



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

ESCLARECIMENTOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO 2609/2026



591CD4906F07F6E1

TIPO DE PROCESSO: SAÚDE

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

ABERTURA: 02 de fevereiro de 2026 às 10:44

SIGNATÁRIO ASSOCIAÇÃO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://brodowski.flowdocs.com.br/public/processos/591CD4906F07F6E1>



De: ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS
Para: SECRETARIA DE SAÚDE (Organograma)
Data: 02 de fevereiro de 2026 às 10:44

Bom dia,

conforme disposição editalícia, seguem alguns pedidos de esclarecimentos:

Questionamento 1: poderão os documentos solicitados serem apresentados com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

Questionamento 2: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

Questionamento 3: os documentos assinados digitalmente E autenticados digitalmente deverão também ser apresentados no pen drive?

Questionamento 4: Os documentos podem ser apresentados autenticados de forma digital, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil?

Questionamento 5: Poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com a assinatura digital? Sem precisar reconhecer firma da assinatura?

Questionamento 6: Quanto ao pagamento do piso nacional da enfermagem. O município irá arcar com o valor complementar, ou é necessário apresentar proposta contemplando integralmente o valor do piso ? caso haja a necessidade, qual o valor da complementação com auxílio financeiro do Ministério da Saúde para Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros ?

Questionamento 7: Para entidades ainda não qualificadas como Organização Social de Saúde na municipalidade, poderão participar do referido certame somente com o protocolo de pedido de qualificação?

Questionamento 8: Conforme o que o Tribunal de Contas do Estado (TCE) tem decidido, já na fase interna de preparação do chamamento público (antes de ser lançado), é necessário calcular os custos unitários de cada item do serviço ou produto que será contratado? Como por exemplo: Assessoria de Contabilidade, Assessoria Jurídica, Serviço de Prestação de Contas, Serviço Financeiro, Serviço de Recursos Humanos.

Questionamento 9: Quais serão as datas para credenciamento, entrega de documentos e sessão pública para análise dos documentos entregues? Visito que o edital encontra-se com informações contraditórias.

Questionamento 10: Considerando a complexidade do objeto (gestão integral de unidade hospitalar) e a necessidade de detalhamento técnico do Plano de Trabalho, qual a justificativa técnica para limitar sua apresentação a 150 páginas, restrição que pode comprometer a demonstração plena da capacidade operacional das Organizações Sociais e a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021?

Questionamento 11: Considerando que a capacidade técnica deve ser aferida pela experiência institucional da Organização Social, qual a justificativa para exigir comprovação de experiências individuais anteriores da equipe técnica e do Responsável Técnico Médico desvinculadas da atuação da própria entidade participante?

Questionamento 12: Como se compatibiliza a previsão de funcionamento da farmácia das 06h às 24h (18 horas diárias) com a indicação de carga horária semanal de 30 horas para apenas dois profissionais, conforme quadro constante na página 10 do Termo de Referência?

Questionamento 13: Considerando que o regime indicado (06h às 18h e 18h às 06h) pressupõe escala 12x36, por qual motivo o quadro não prevê a contratação de profissionais adicionais para cobertura de folgas, férias, afastamentos e ausências eventuais?

Questionamento 14: Considerando que o Edital prevê jornada diária das 08h às 17h (8 horas) para o assistente social, e que a Lei nº 8.662/1993 limita a jornada a 30 horas semanais e 6 horas diárias, qual a justificativa para a previsão editalícia em desconformidade com a legislação profissional?

Questionamento 15: Considerando a previsão de funcionamento do serviço de radiologia das 06h às 06h (24h/dia) com indicação de carga horária semanal de apenas 24 horas para um único profissional, o serviço está previsto para funcionar apenas um dia por semana ou há erro material no quadro do Termo de Referência?

Questionamento 16: Considerando que as funções de Atendente, Auxiliar de Serviços Gerais, Porteiro e Controlador de Fluxo operam majoritariamente em regime 12x36, como se dará a cobertura das escalas em casos de folgas, férias, afastamentos ou ausências, tendo em vista que o quadro não prevê profissionais de reserva?

Cordialmente,

ASSOCIAÇÃO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS



De: SECRETARIA DE SAÚDE

Enviado por: Giulia Mariana Ribeiro da Silva (giulia.silva)

Para: ASSOCIAÇÃO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS (Externo)

Data: 04 de fevereiro de 2026 às 07:35

COMUNICAÇÃO DE DESPACHO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado no âmbito do **Chamamento Público nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 0001/2026**, comunica-se que foi proferido **Despacho CESA nº 010/2026** pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação.

Segue, em anexo, o referido despacho, para ciência e demais efeitos administrativos.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo(s)

DESPACHO CESA Nº 010_2026.pdf



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO - CESA

DESPACHO CESA Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA SENHOR BOM JESUS

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos – Resposta Consolidada

I – RELATÓRIO

Trata-se de **Pedido de Esclarecimentos** formulado pela **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA SENHOR BOM JESUS**, acerca do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, que tem por objeto a **gestão integral da Unidade Mista Hospitalar (UMH) do Município**.

A entidade apresentou **16 (dezesseis) questionamentos**, envolvendo aspectos formais de apresentação documental, uso de assinaturas digitais, credenciamento de representantes, qualificação como Organização Social de Saúde, composição de custos, dimensionamento de pessoal, jornada de trabalho, funcionamento de serviços assistenciais, piso nacional da enfermagem, bem como datas e local da sessão pública.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

A Comissão Especial de Seleção, no exercício de suas atribuições legais e editalícias, passa à análise individualizada dos questionamentos apresentados, **estritamente à luz do Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, da legislação vigente e dos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

III – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

Questionamento 1

Poderão os documentos solicitados serem apresentados com assinatura digital eletrônica?

Resposta:

Sim. Serão aceitos documentos assinados digitalmente, desde que a assinatura eletrônica possua validade jurídica, nos termos do **art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001** e do **art. 6º do Decreto nº 10.278/2020**, permitindo a verificação de autenticidade e integridade.





Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Questionamento 2

As declarações solicitadas poderão ser apresentadas com assinatura digital eletrônica?

Resposta:

Sim. As declarações exigidas no edital poderão ser apresentadas com assinatura digital eletrônica válida, observados os mesmos fundamentos legais, dispensado o reconhecimento de firma quando utilizada assinatura digital com certificação válida.

Questionamento 3

Os documentos assinados e autenticados digitalmente deverão ser apresentados também em pen drive?

Resposta:

Sim. Os documentos deverão ser apresentados conforme as regras do edital, incluindo a entrega em mídia digital (pen drive), ainda que assinados ou autenticados digitalmente.

Questionamento 4

Os documentos podem ser apresentados autenticados digitalmente pela CENAD?

Resposta:

Sim. Serão aceitos documentos autenticados digitalmente por meio da **CENAD – Central Notarial de Autenticação Digital**, nos termos da **MP nº 2.200-2/2001**, do art. 7º, V, da **Lei nº 8.935/1994** e do **Provimento nº 100/2020** do **CNJ**, desde que verificável sua autenticidade.

Questionamento 5

Poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com assinatura digital?

Resposta:

Não. Conforme disposição expressa do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, a **procuração e a carta de credenciamento deverão ser obrigatoriamente emitidas, assinadas e validadas por meio da plataforma FlowDocs até o dia 09/02/2026**, indicada no edital como meio oficial para tal finalidade.

13.3 A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada até o dia **09/02/2026**, via protocolo eletrônico através (<https://brodowski.flowdocs.com.br/public/home>) sendo que a falta de sua apresentação não inabilita o interessado, mas impede qualquer manifestação em nome do representado.

(TRECHO DO EDITAL)

Página | 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. General Carneiro, 733 – Centro

(16) 99972-1699 | coordenacaosaude@brodowski.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Não será exigido reconhecimento de firma, uma vez que a validação ocorre pela própria plataforma prevista no edital.

Questionamento 6

Quanto ao piso nacional da enfermagem, o município arcará com complementação?

Resposta:

A proposta deverá contemplar **integralmente os valores necessários ao cumprimento do piso nacional da enfermagem**, conforme legislação vigente. Eventuais repasses federais ocorrerão na fase de execução contratual, não afastando a obrigação da entidade proponente de prever integralmente os custos.

Questionamento 7

Entidades não qualificadas como OSS poderão participar com protocolo de pedido?

Resposta:

Não. O edital prevê a participação **exclusiva de entidades previamente qualificadas como Organização Social de Saúde no âmbito do município de Brodowski/SP**, não sendo suficiente a apresentação de protocolo de pedido de qualificação.

Questionamento 8

É necessário cálculo unitário detalhado de todos os serviços administrativos?

Resposta:

A Administração realizou estimativas globais de custos na fase interna. Não há exigência editalícia de detalhamento unitário obrigatório por serviço administrativo, cabendo à proponente apresentar sua composição de custos, respeitados os parâmetros do Termo de Referência.

Questionamento 9

Quais são as datas e o endereço da sessão pública?

Resposta:

As **datas, horários e endereço da sessão pública**, bem como do credenciamento e entrega de documentos, são aqueles **expressamente previstos no corpo do edital e/ou em seus anexos**, devendo ser rigorosamente observados.

Eventuais alterações somente poderão ocorrer por meio de **errata oficialmente publicada**, que passará a integrar o edital para todos os fins.





Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

A sessão de processamento do chamamento será realizada nas dependências do Paço Municipal, iniciando-se no dia **12 de fevereiro de 2026 às 09:30** e será conduzida pela **Comissão Especial de Seleção e Avaliação nomeada mediante a Portaria nº 001/2025 - SMS**, designados nos autos do processo em epígrafe. **A realização da sessão ocorrerá com observância ao horário de 09:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.**

(TRECHO EDITAL)

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026

A **Comissão Especial de Seleção e Avaliação**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, para correção do **local da sessão pública destinada à abertura do Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação**, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

ONDE SE LÊ:

A sessão pública para abertura do Envelope nº 01 ocorrerá nas dependências do Paço Municipal, conforme disposto no Preâmbulo e no item 12 do Edital.

LEIA-SE:

A sessão pública para abertura do **Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação** ocorrerá **no prédio anexo à sede da Secretaria Municipal de Saúde**, localizado na **Rua General Carneiro, nº 731, Centro, Brodowski/SP**, na data e horário já estabelecidos no Edital.

(TRECHO ERRATA - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL)

Questionamento 10

Justificativa para limite de 150 páginas do Plano de Trabalho?

Resposta:

Conforme errata publicada na edição 1488 de 02 de fevereiro de 2026 do Diário Oficial do Município:

Não há limite máximo de páginas para a elaboração e apresentação do Projeto Técnico.

Fica esclarecido que o Projeto Técnico deverá conter todas as informações, descrições, metodologias e detalhamentos necessários ao pleno atendimento do objeto e dos critérios de avaliação previstos no edital, independentemente de quantidade de páginas, devendo ser observados apenas os requisitos de conteúdo, forma e organização estabelecidos no instrumento convocatório





Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Errata

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026

A Comissão Especial de Seleção e Avaliação responsável pelo **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, no uso de suas atribuições, **torna pública a presente ERRATA**, para fins de esclarecimento e adequação do instrumento convocatório, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Limite máximo de páginas para o Projeto Técnico, conforme disposto em diferentes trechos do edital (100 ou 150 páginas).

LEIA-SE:

Não há limite máximo de páginas para a elaboração e apresentação do Projeto Técnico.

Questionamento 11

Justificativa para exigir experiência individual da equipe técnica?

Resposta:

A exigência busca assegurar que a equipe mínima essencial, especialmente o Responsável Técnico Médico, possua qualificação compatível com a complexidade do objeto, complementando a análise da capacidade institucional da entidade.

Questionamento 12

Compatibilidade da farmácia (06h às 24h) com dois profissionais?

Resposta:

O quadro do Termo de Referência estabelece **parâmetros mínimos diários**. Cabe à Organização Social dimensionar adequadamente sua equipe para garantir o funcionamento integral do serviço.

Questionamento 13

Cobertura de escalas 12x36 sem profissionais de reserva?

Resposta:

Compete à entidade proponente assegurar a cobertura de folgas, férias e afastamentos, garantindo a continuidade dos serviços, respeitados os quantitativos mínimos do edital, o termo de referência estabelece apenas **parâmetros mínimos diários**

Questionamento 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R. General Carneiro, 733 – Centro
(16) 99972-1699 | coordenacao.saude@brodowski.sp.gov.br

Página | 5





Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Jornada do assistente social em desconformidade legal?

Resposta:

A jornada indicada é referencial. A Organização Social deverá adequar a carga horária à **Lei nº 8.662/1993**, respeitando o limite legal de 30 horas semanais.

Questionamento 15

Funcionamento do serviço de radiologia?

Resposta:

O quadro apresenta parâmetro mínimo de carga horária. Cabe à entidade estruturar a escala necessária para atender à demanda assistencial, não se limitando a um único dia semanal.

Questionamento 16

Cobertura de escalas de funções operacionais (12x36)?

Resposta:

O quantitativo indicado é mínimo. A Organização Social deverá garantir cobertura integral das escalas, inclusive em casos de ausências, sem prejuízo da prestação dos serviços.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **Comissão Especial de Seleção e Avaliação** entende que **todos os questionamentos apresentados encontram-se devidamente esclarecidos**, permanecendo **inalteradas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026**.

Determina-se a **publicação do presente despacho** nos meios oficiais, para conhecimento de todos os interessados.

Atenciosamente,

Dra. Ana Perla S. Jardim
Presidente da Comissão Especial de Seleção e Avaliação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA R. JOSÉ BRANCO, Nº 142 - CENTRO - CNPJ: 45.301.652/0001-02
BRODOWSKI/SP - CEP 14.340-000
FONE: 1636649100



CÓDIGO DE ACESSO
F228B2A9D5C2464096AFE45459275FF4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F228B2A9D5C2464096AFE45459275FF4>



De: SECRETARIA DE SAÚDE

Deferido

Enviado por: Giulia Mariana Ribeiro da Silva (giulia.silva)

SECRETARIA DE SAÚDE (Organograma), Ana Perla Sichieri Jardim (Interno), VANESSA

Para: FREIRIA LEITE BORELLA (Interno), Giulia Mariana Ribeiro da Silva (Interno), ROSANA
JOAQUIM FERNADES (Interno), juliana carreira grego (Interno), ASSOCIAÇÃO DE
BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS (Externo)

Data: 08 de fevereiro de 2026 às 16:03

Arquive-se, para que faça parte integrante do presente processo administrativo.

Comissão Especial de Seleção e Avaliação - CESA

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Brodowski/SP